



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 DE OUTUBRO 2011 – ANO XXI - 1129 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8807

de 26 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 45.091/11,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	01	500.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.47	Obras	01	10.000,00
02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.30	Obras	01	36.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.34	Obras	01	500.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.36	Obras	01	10.000,00
02.14.02.15.452.0012.2028.4.4.90.52	Obras	01	36.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de outubro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.808

de 27 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.814/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Ficha	Valor (R\$)
02.06.06.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	05	96.600,00
02.06.06.10.301.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	91.300,00
02.06.05.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	05	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

PORTARIA N.º 7.438
de 25 de outubro de 2011

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 5.699/09 que Constitui Comissão para avaliação de projeto da Reforma Administrativa Municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – A Comissão para avaliação de projeto da Reforma Administrativa Municipal, constituída pela Portaria nº. 5.699 de 19 de agosto de 2009, fica alterada na seguinte forma:

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Nilza Pinheiro dos Santos – Presidente;
- Luiz Guilherme Gallerani;
- José Antonio Bomnome – Secretário;
- Francisco Henrique Rodrigues dos Santos;
- Dr. Rogério Nogueira.

2) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- Dr. Antonio Soares Batista Neto;
- Silmara Ferrari de Barros.

3) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOTUCATU:

- José Manoel Leme;
- Dr. Marco Antonio Colenci.

4) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOTUCATU:

- Paulo Sérgio Alves;

II - A Comissão terá a seguinte finalidade:

- avaliação dos projetos da reforma administrativa municipal;
- acompanhamento da tramitação dos mesmos junto ao Poder Legislativo;
- Processo de elaboração, acompanhamento e avaliação da respectiva regulamentação;
- acompanhamento dos demais atos necessários para a implantação das medidas e normas estabelecidas na Reforma.

III - A Comissão deverá estabelecer um calendário de reuniões e as decisões assentadas em atas.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de outubro de 2011.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de outubro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE